

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA **DIVISÃO AMIGÁVEL**

DAS PARTES:

- Certidão comprobatória de estado civil dos DIVISORES (validade de 90 dias para a lavratura)
- RG e COF DAS PARTES
- Se casado, identidade e CPF do cônjuge
- profissão, endereço de todos

DOS BENS:

- matrícula do bem (deve ser atualizada de 30 dias para lavratura)
- CAR
- CCIR (pago)
- ITR
- Planta, memorial descritivo da divisão. Caso algum confrontante não assine: informar dados completos, para inserção da observação (para fins de notificação pelo RI)

OBSERVAÇÃO: Havendo pacto antenupcial de qualquer casamento, deverá ser apresentado a escritura pública de pacto antenupcial e o registro no Livro 3 do Registro Imobiliário competente

OBSERVAÇÃO 2: O cartório se confere o direito de fazer demais exigências de documentos, conforme o caso concreto apresentado, que contenha particularidades